



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 850\$ por ano ou 450\$ por semestre.

A 1.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.

A 2.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.

A 3.ª série: 320\$ por ano ou 170\$ por semestre.

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$.

«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$.

Espanha e colónias espanholas — 300\$.

Outros países — 400\$.

Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 140/74:

Extingue o Posto do Registo Civil de Freixo da Serra, concelho de Gouveia.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 69/74:

Abre um crédito especial no montante de 107 322 000\$.

Portaria n.º 141/74:

Fixa o ágio e o câmbio médio a adoptar na liquidação de contribuições, impostos e taxas que tenha por base o ouro ou moeda estrangeira.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 140/74

de 22 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja extinto o Posto do Registo Civil de Freixo da Serra, concelho de Gouveia.

Ministério da Justiça, 15 de Fevereiro de 1974. — O Ministro da Justiça, *António Maria de Mendonça Lino Neto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 69/74

de 22 de Fevereiro

Com fundamento no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Comunicações, um crédito especial de 107 322 000\$, a inscrever no segundo dos mencionados Ministérios sob a seguinte forma:

Despesa extraordinária

Outras despesas extraordinárias

Capítulo 22.º «Secretaria-Geral»:

Despesas de capital:

Artigo 535.º «Transferências — Empresas»:

N.º 1 «Subsídio extraordinário, não reembolsável, à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses (C. P.), nos termos do n.º 4.º do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 80/73, de 2 de Março»

107 322.000\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito previsto no artigo anterior, é adicionada igual importância à verba descrita em receita extraordinária, no capítulo 12.º, grupo 9 «Títulos a longo prazo — Outros sectores», artigo 205.º «Crédito interno», do actual orçamento das receitas do Estado.

Marcello Caetano — Manuel Artur Cotta Agostinho Dias — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 13 de Fevereiro de 1974.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Portaria n.º 141/74

de 22 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Orçamento, e nos termos do disposto no § único do artigo 59.º da Lei n.º 1368, de 21 de Setembro de 1922, que na liquidação de contribuições, impostos e taxas a efectuar posteriormente à publicação da presente portaria e que tenha por base o ouro ou moeda estrangeira sejam adoptados o ágio e o câmbio médio seguintes:

Divisas	Países	Cotações médias
Afegani	Afeganistão	\$525 4
Baht	Tailândia	1\$213 8
Balboa	Panamá	24\$821 5
Bolívar	Venezuela	5\$706 3
Cedi	Ghana	21\$345 9
Colón	Costa Rica	3\$683 7
	Salvador	9\$679 7
	Checoslováquia (a) ...	4\$271 3
	Dinamarca	4\$086 9
Coroa	Islândia	\$293 5
	Noruega	4\$276 9
	Suécia	5\$574 8
Córdoba	Nicarágua	3\$475 5
Cruzeiro livre	Brasil	4\$011 2
Deutsch Mark	Alemanha (República Federal)	9\$564 9
	Argélia	6\$478 6
	Iraque	82\$951 5
	Jordânia	74\$911 2
Dinar	Jugoslávia	1\$674 6
	Líbia	81\$708 8
	Tunísia	61\$979 7
Dirham	Marrocos	6\$142 6
	Estados Unidos	24\$355
	Austrália	36\$150 9
	Baamas	24\$821 5
	Bermudas	24\$821 5
	Canadá	23\$91
	Etiópia	11\$856 4
Dólar	Guiana (República) ...	11\$288 8
	Honduras Britânicas ..	15\$267 2
	Hong-Kong	4\$787 0
	Jamaica	26\$943 6
	Libéria	24\$821 5
	Nova Zelândia	35\$413 5
	Rodésia	42\$267 8
	Singapura	10\$078 4
Dracma	Grécia	\$884 0
Escudo chileno	Chile	\$068 8
Florim	Holanda	9\$159 3
	Antilhas Holandesas ..	13\$566 3

Divisas	Países	Cotações médias
Florim de Suriname	Guiana Holandesa ...	13\$721 3
Forint	Hungria (a)	2\$620 3
Franco	França	5\$532 1
Franco das Antilhas	Guadalupe	5\$555 5
	Martinica	5\$575 0
Franco belga	Bélgica	\$632 05
	Camarões	\$110 7
Franco CFA	Costa do Marfim ...	\$110 7
	Miquelon	5\$575 0
	Polinésia	\$324 7
Franco CFP	Guiana Francesa	5\$575 0
	Luxemburgo	\$631 4
Franco malgaxe	Madagáscar	\$110 7
Franco suíço	Suíça	7\$796 2
Gourd	Haiti (República)	4\$901 8
Guarani	Paraguai	\$194 9
Kiat	Birmânia	4\$793 0
Kip	Laos	\$040 6
Lek	Albânia	6\$249 4
Lempira	Honduras (República) ..	12\$279 0
Leone	Serra Leoa	29\$313 7
Leu	Roménia (a)	4\$934 2
Lev	Bulgária (a)	24\$402 1
	Grã-Bretanha	57\$809
	Chipre	72\$549 8
	Egipto	55\$585 5
	Irlanda	58\$672 6
Libra	Israel	5\$898 6
	Líbano	9\$915 2
	Síria	6\$100 9
	Sudão	69\$931 9
	Turquia	1\$799 3
Lira	Itália	\$041 478
Marco oriental	Alemanha (República Democrática) (a) ..	12\$937
Markka	Finlândia	6\$475 2
Peseta	Espanha	\$426 6
	Argentina	24\$468 2
Peso	Bolívia	1\$227 9
	Colômbia	1\$015 6
	República Dominicana ..	24\$821 5
Peso livre	Filipinas	3\$618 2
	México	1\$950 8
	Uruguai	\$026 3
Dong	Vietname do Sul	\$047 5
Quetzal	Guatemala	24\$821 5
Rand	República da África do Sul	36\$448
Real	Arábia Saudita	6\$912 5
Renminbi	China (República Popular) ..	12\$481 7
Rial	Irão	\$363 8
Rublo	U. R. S. S.	34\$153 5
	Ceilão	3\$706 0
Rupia	União Indiana	3\$089 6
	Indonésia (b)	\$059 1
	Paquistão	2\$443 3
Schilling	Áustria	1\$297 5
	Quénia	3\$579 2
Shilling	Somália	3\$878 6
	Uganda	3\$544 1
	Tanzânia	3\$544 1
Sol	Peru	\$572 3
Sucre	Equador	\$977 7
Yen	Japão	\$089 171
Zaire	Zaire	48 \$882 1
Zloty	Polónia	\$734 4
Franco financeiro ...	França	5\$313 5
Naira	Nigéria	37\$031 9

(a) Clearing.

(b) Cotação oficial.

Ágio do ouro: 24\$444.

Secretaria de Estado do Orçamento, 8 de Fevereiro de 1974. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Augusto Victor Coelho*.